



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 CIVAP
PROCESSO Nº 15/2018

Aos catorze dias do mês de setembro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME, possuidora do CNPJ n.º 20.419.709/0001-33 e Inscrição Estadual n.º 906.66277-96, estabelecida na Rua Tovacu, n.º 1220, Vila Triangulo, no município de Araçongas, Estado do Paraná, CEP 86.702-590.
Representante Legal: **Larissa Cardoso Machado**, RG n.º 12.484.409-6 e CPF n.º 081.176.039-18.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material hospitalar, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO/ MARCA/ MODELO	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
2	80	FR	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML P/ CURATIVO Marca: NUTRIEX	3,275	262,00
5	25	FR	AGUA OXIGENADA -10 VOLUMES, FRASCO C/ 1 LITRO Marca: FARMAX	3,91	97,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



7	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100 Marca: NPH	28,15	2.815,00
8	60	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100 Marca: NPH	28,15	1.689,00
10	150	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100 Marca: NPH	28,15	4.222,50
11	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 13 X 4,5 - CX C/100 Marca: LABOR IMPORT	5,12	512,00
12	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 20 X 5,5 - CX C/100 Marca: LABOR IMPORT	5,12	512,00
16	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 30 X 7 - CX C/100 Marca: LABOR IMPORT	5,28	264,00
17	5	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 30 X 8 - CX C/100 Marca: LABOR IMPORT	5,13	25,65
18	150	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 40 X 12 - CX C/100 Marca: LABOR IMPORT	5,68	852,00
51	500	UND	CAIXA DE DESCARTE DE MAT. PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS Marca: DESCARBOX	3,06	1.530,00
82	10	PCT	COMPRESSA CIR., 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO, MEDIDA 23X25 CM, PACOTE C/ 50 UND. Marca: AMERICA	27,56	275,60
90	1.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO NR 19 (SCALPE) Marca: LABOR IMPORT	0,15	150,00
91	1.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO NR 21 (SCALPE) Marca: LABOR IMPORT	0,15	150,00
92	10.000	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO NR 23 (SCALPE) Marca: LABOR IMPORT	0,15	1.500,00
93	500	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO NR 25 (SCALPE) Marca: LABOR IMPORT	0,15	75,00
99	4.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL Marca: LABOR IMPORT	0,755	3.020,00
100	100	UND	EQUIPO MICROGOTAS, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL Marca: LABOR IMPORT	0,905	90,50
102	1.000	UND	EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL COM DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES ENTERAIS Marca: DESCARPACK	0,715	715,00
122	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES NR 3.0 COM AGULHA 2,0 CM CURVA 3/8, CX COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO	79,90	239,70
123	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES NR 3.0 COM AGULHA 3,0 CM CURVA 3/8, CX COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO	75,40	226,20
143	10	UND	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO X GRANDE, ACIMA DE 90KG Marca: DESCARPACK	1,14	11,40
154	50	CX	INDICADOR BIOLOGICO, CX COM 10 UNIDADES Marca: MAXXIMED	25,47	1.273,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



161	100	CX	LAMINA PARA BISTURI NR 21 SEM CABO, CX COM 100 UND Marca: ADVANTIVE	20,35	2.035,00
163	300	CX	LAMINA PARA BISTURI NR 23 SEM CABO, CX COM 100 UND Marca: ADVANTIVE	20,45	6.135,00
188	5	UND	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO OBESO, EM LATEX NATURAL NA COR PRETA, C/ BRACAIDEIRA DE APROX 53,5 X 14 CM Marca: MISSOURI	12,39	61,95
217	10	UND	RESSUCITADOR MANUAL VENTILATÓRIO TIPO "AMBU", ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, BOLSA EM PURO SILICONE TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1600ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL QUE OFERECE A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E DIFICULDADE E ACOMPANHADO DE BOLSA RSERVATÓRIA DE 2500ML. Marca: ADVANTIVE	139,00	1.390,00
218	5	UNID	RESSUCITADOR MANUAL VENTILATÓRIO TIPO "AMBU", PEDIATRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, BOLSA EM PURO SILICONE TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL QUE OFERECE A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E DIFICULDADE E ACOMPANHADO DE BOLSA RSERVATÓRIA DE 1000ML. Marca: ADVANTIVE	136,00	680,00
221	30.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL, 01ML, COM AGULHA HIPODÉRMICA MONO BLOCO 8,0 X 0,30, PROVIDA DE PROTETOR. PLÁSTICO ESTÉRIL, ATÓXICA, VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA E APIROGÊNICA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, PÓLIDA, CILINDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO. Marca: SOLIDOR	0,20	6.000,00
239	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, CALIBRE 3.5. DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E ACOMPANHADA DE ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA. Marca: VITAL GOLD	2,90	58,00
242	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, CALIBRE 5.0. DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E ACOMPANHADA DE ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA. Marca: VITAL GOLD	3,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



244	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, CALIBRE 6.0. DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E ACOMPANHADA DE ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA. Marca: VITAL GOLD	3,00	60,00
248	30	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, CALIBRE 8.0. DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E ACOMPANHADA DE ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA. Marca: VITAL GOLD	2,90	87,00
287	3	UND	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMINA, DE MAXIMA E MINIMA, VISOR DE FACIL LEITURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 50CM Marca: INCOTERM	52,00	156,00
295	100	PCT	TOUCA DESCARTAVEL GRAMATURA 20 GR/M ² , CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) Marca: DESCARPACK	4,70	470,00
297	5	PCT	TUBO DE SILICONE NR 204, MEDINDO 6 X 12 MM, DUREZA MINIMA DE 60 SHORE, PCT COM 15 METROS Marca: KINNER	117,00	585,00
299	10	FRC	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML Marca: FARMAX	9,74	97,40
TOTAL					28.273,90

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Farmácia – CIAS I Dr Jorge Bellotti, localizada na Rua da Ciência, 388 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de encerramento do certame em referência.

3.2. **Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.**

3.2.1. **Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2018 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



8.2. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista/SP, _____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

Larissa Cardoso Machado - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº